



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO(À) PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/2024

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 285/2024
Protocolado em: 14/11/2024 14h59

Altera a nomenclatura do cargo de Secretário Adjunto, de todas as Secretarias Municipais, previsto na lei complementar n. 507/2009, define atribuições e estabelece remuneração para referido cargo, bem como dá outras providências.

O Povo do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, por meio dos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a nomenclatura do cargo de “Secretário Adjunto”, previsto no art. 8º da Lei Complementar n. 507/2009, para “Subsecretário”, abrangendo tal alteração a todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. A remuneração do cargo de Subsecretário, de todas as Secretarias Municipais, será fixada em 60% (sessenta por cento) do subsídio percebido pelo respectivo Secretário Municipal, vedado o recebimento de gratificação de qualquer natureza.

Art. 3º. São atribuições do cargo de subsecretário:

- I - Substituir o respectivo Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo;
- II - Coordenar e supervisionar as atividades realizadas pelas unidades subordinadas à unidade chefiada;
- III - Monitorar e avaliar o desempenho das unidades subordinadas;
- IV - Assessorar o respectivo Secretário Municipal nos assuntos relativos à gestão;
- V - Opinar, fornecer subsídios e propor alterações na execução dos projetos estratégicos de governo.
- VI - Aplicar, com o consentimento do Secretário Municipal, punições disciplinares a seus subordinados;
- VII - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor após a publicação.

Prefeitura municipal de Itambacuri (MG), 14 de novembro de 2024.





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Jovani Ferreira dos Santos
Prefeito

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **SC177-GCAJM-YYSTE-01LK-LZNW50** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça dos Fundadores, nº 325 - Centro - CEP 39.830-000 - Itambacuri - MG





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Substitutivo Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Complementar Nº 01/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 14/11/2024 14:57:22

Hash Interno: 5gzzn1fetzbxed9nzkxsoftyg472eh9isugqfecc



Chave de Verificação

SC177-GCAJM-YYSTE-OI1KL-ZNW50

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
043.***.***-99	Jovani Ferreira dos Santos	Assinado em 14/11/2024 14:57

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **SC177-GCAJM-YYSTE-OI1KL-ZNW50** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

